



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 1568/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Protocolo nº 200116885/2019
Interessado : Marta Lopes dos Santos

EMENTA: Deferir a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Gestão de Projetos e Obras: Orçamentos e Perícias, realizado pela Faculdade de Ciências Humanas Esuda, no cadastro da profissional Marta Lopes dos Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Gestão de Projetos e Obras: Orçamentos e Perícias, realizado pela Faculdade de Ciências Humanas Esuda, no cadastro da profissional Marta Lopes dos Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200116885/2019, sob relatoria do Conselheiro Francisco José Costa Araújo; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a Instituição de Ensino está devidamente cadastrada no Crea-PE; considerando que por se tratar de curso de especialização, o cadastramento não era obrigatório nos Regionais, sendo a análise realizada de forma individual pelas Câmaras Especializadas; considerando que o Art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, prevê a extensão das atribuições através de cursos regulares mediante análise do projeto pedagógico do curso, desde que requerida pelo profissional, o que não é o caso, visto que este solicitou apenas o apostilamento do curso em tela; e, considerando o relatório e voto da relatora supracitada, favorável ao pleito, sem, contudo, ser adicionado novo título e novas atribuições, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso em epígrafe, no cadastro da profissional supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC